



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2021

Por este instrumento do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**” conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021, que fizeram as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato, representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, residente e domiciliado neste Município, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.454.422/0001-65, estabelecida na Rua Anselmo Cavequia, nº 209, Bairro Jardim América, no Município de Colíder/MT, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Rodrigo Luiz Benassi, portador do RG nº. 88143876 SSP/PR e CPF nº. 004.433.171-19, contato: (66) 3541-1341, e-mail: assessoria.atual@hotmail.com, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 21/03/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Do Presente/ Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:

No dia 25/01/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. 033/2024, para que seja realizado o aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade por igual período, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 050/2021 vigente, por se tratar de serviço mensal/continuado, referente ao item de nº 01, justificando-se a continuidade dos serviços de assessoria e consultoria técnica contábil por interesse da administração, sendo indispensável a celebração do **3º termo aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 050/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO; ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA IMPLEMENTAÇÃO, NA PRÁTICA E EXECUÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBC T SP), DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP) E A CONVERGÊNCIA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO; ACESSORAMENTO NO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COMO: (SICONFI) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRALMENTE, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRIMESTRALMENTE, BALANÇO ANUAL (DCA) ANUALMENTE; ACESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANO PLURIANUAL PPA, ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LDO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANUAL - LOA; ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) BIMESTRALMENTE; ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) BIMESTRALMENTE; ACESSORAMENTO GERENCIAL NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), CONFECCÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO, GASTOS COM PESSOAL, DESPESAS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, E MONITORAMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DOS CONTROLES E DEMONSTRAÇÕES PARA O TCE-MT, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES.	MÊS	12	15.600,00	187.200,00
				VALOR TOTAL	187.200,00

Cláusula Segunda – Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.03.00 – Sec. de Administração – Fonte 1.500.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2024 a 22/03/2025.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 050/2021**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 15 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SANTOS E BENASSI LTDA

Sr. Rodrigo Luiz Benassi

CONTRATADA